

**NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – EDITAL NDA Nº01/2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE)**

O Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção do Programa de Monitoria do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAEE.

**01. Das vagas**

Serão destinadas 05 (cinco) vagas, 01 (uma) para atuar no turno Matutino, 02 (duas) para o Vespertino, 02 (duas) para o Noturno ou em horário que melhor atenda a demanda e que seja acordada entre o articulador e o bolsista para o programa de monitoria; abertas para todos os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Católica de Vitória Centro Universitário.

Do total de vagas, 02 (duas) serão remuneradas, sendo uma para o turno Diurno e outra para o turno Noturno. As outras 03 (três) vagas serão voluntárias.

**02. Das inscrições:**

O aluno deverá inscrever-se no NDA (Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico) no período de 16 a 24 de abril de 2019.

2.1. No ato da inscrição devem ser fornecidas as informações pessoais do discente (nome completo, RG, CPF e comprovante de residência), comprovação de matrícula e dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual turno está se candidatando.

**03. Das condições necessárias à inscrição:**

São requisitos para que o aluno se inscreva neste Programa de Monitoria do NAEE:

- I. ser aluno da graduação regularmente matriculado no presente semestre letivo;
- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. ter disponibilidade de tempo, de 12 horas semanais, para exercer a monitoria, apresentando, assinada, a declaração de disponibilidade de tempo.

**04. Da seleção dos candidatos:**

O Processo de seleção é de responsabilidade do articulador (a) do NAEE junto ao NDA. O período da seleção dos candidatos será de 25 de abril a 02 de maio de 2019.



Para a seleção serão considerados:

- I – Análise do Histórico Escolar.
- II – Entrevista agendada.

#### **05. Das atribuições do monitor**

São atribuições do monitor

- I- Assistir ao NAAE – Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, no atendimento aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais;
- II- Prestar atendimento individual a alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- III- Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;
- IV- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

É vedado ao aluno monitor

- I- Substituir o professor na regência de aulas;
- II- Executar funções administrativas;
- III- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- Acumular monitorias e bolsas;
- VI- Atribuir notas e frequência.

5.1. Não haverá distinção quanto às atribuições e cumprimento da carga horária semanal entre os monitores bolsistas e os voluntários.

#### **06. Da carga horária e remuneração:**

6.1 A carga horária para monitoria do NAAE é de 12 (dozes) horas semanais.

6.2 O valor mensal da Bolsa para o monitor bolsista do NAAE será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

#### **07. Da Divulgação do resultado:**

A divulgação do resultado tem data prevista para 03 de maio de 2019. Será divulgada uma lista de classificação.

O resultado da seleção será divulgado no site da IES.

#### **08. Assinatura do Termo de Monitoria**

8.1 A assinatura do termo de monitoria acontecerá no dia 06 de maio de 2019.



**09. Do início e duração das atividades:**

O início das atividades do(a) monitor(a) será no dia 07 de maio de 2019 com término em 13 de dezembro de 2019. No mês de julho, durante o recesso das aulas, haverá interrupção dos trabalhos com retorno no início das atividades acadêmicas de 2019/2.

O contrato poderá ser renovado por mais dois semestres letivos, mediante proposta do articulador (a) do NAAE que avaliará o desempenho do monitor.

**10. Do acompanhamento mensal e critérios de permanência**

O resultado do Acompanhamento Mensal das atividades desenvolvidas pelos monitores será acompanhado pelo articulador do NAAE e será estabelecido como critério para continuidade no Programa de Monitoria. Este acompanhamento terá como base:

- Criatividade, Dinamismo, Proatividade, empenho, envolvimento e boas relações interpessoais.

**11. Das Disposições finais:**

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Católica de Vitória Centro Universitário.

Vitória/ES, 15 de abril de 2019.



*Cledson Martas Rodrigues*  
Reitor  
Católica de Vitória - Centro Universitário

Prof. Cledson Martas Rodrigues

Reitor – Católica de Vitória Centro Universitário



Eliane Souza Parajara

NDA – Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico